



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2105 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

***“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
NO ORÇAMENTO DE 2016”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2302 de 24/10/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de transposição;

Considerando que as dotações que serão anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos no orçamento vigente, agregando as dotações mencionadas abaixo:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.122.0011.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 102).....R\$ 2.000,00

02.04.01.10.302.0011.2065 - Auxílios Financeiros e / ou Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte: 102).....R\$ 65.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte: 149).....R\$130.000,00

02.04.01.10.302.0011.2071 - Manutenção das Atividades do Transportes de Pacientes

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 102).....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 102).....R\$125.000,00

02.04.01.10.305.0011.1033 - Aquisição de Equipamentos para as Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 155).....R\$ 12.000,00

Total das Transposições.....R\$384.000,00

(Trezentos e oitenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - O recurso para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior, está contido nas anulações parciais das seguintes dotações no orçamento vigente:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.122.0011.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 102).....R\$ 5.000,00

02.04.01.10.301.0011.2055 - Manutenção das Atividades das Equipes dos Agentes Comunitário de Saúde

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 102).....R\$ 5.000,00

02.04.01.10.301.0011.2056 - Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 102).....R\$ 6.000,00

02.04.01.10.301.0011.2057 - Manutenção das Atividades do Transportes de Pacientes

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 155).....R\$ 3.000,00

02.04.01.10.302.0011.2064 - Manutenção das Atividades do CAPS

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 149).....R\$ 82.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 102).....R\$ 10.000,00

02.04.01.10.302.0011.2065 - Auxílios Financeiros e / ou Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte: 102).....R\$ 21.000,00

02.04.01.10.302.0011.2072 - Manutenção das Atividades do Transporte de Pacientes Especializados - UTI - Móvel

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 102).....R\$140.000,00

02.04.01.10.305.0011.1033 - Aquisição de Equipamentos para as Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 123).....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 150)R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 153).....R\$ 1.000,00

Total das Anulações.....R\$384.000,00

(Trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 25 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO ABRAHÃO

Prefeito Municipal

SÉRGIO HANNAS SALIM

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS